

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 395 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA, PARA OS
EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2021 A 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **Prefeito Municipal de Quixabeira**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Subsídio dos Vereadores do Município de Quixabeira, cujo mandato iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2021, fica fixado no teto máximo de R\$ 4.956,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais); representa o percentual médio de 18% dos últimos quatro anos.

Parágrafo Único- O valor supracitado representa o teto e obedecerá ao duodécimo anual repassado para a Casa Legislativa, no exercício financeiro respectivo.

Artigo 2º - O Valor do subsídio fixado pelo teto remuneratório não sofrerá reajustes anuais a qualquer título.

Artigo 3º – Os subsídios mensais obedecerão aos limites financeiros de repasses do duodécimo em observância aos preceitos constitucionais.

Artigo 4º - Fica instituído o pagamento do 1/3 de férias e 13º salário aos vereadores de Quixabeira Bahia para os mandatos que se iniciarem a partir de 1º de janeiro de 2021.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo para os exercícios 2021 a 2024.

Artigo 6º- Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogam disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA- BA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026
Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com